PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05046/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/09/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTI, o terreno situado no Bairro de mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Projetada c/13,50m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/13,50m
LESTE - Rua Bartolomeu Ferraz c/11,25m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/11,25m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de agosto de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 10/09/98